



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Processo nº 1272/2025  
Projeto de Lei nº 2172/2025  
Autografo nº 1944/2025

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes — Escola Agrícola e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes — Escola Agrícola, inscrita no CNPJ nº 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160, Km 4,5 – Lado Norte – Zona Rural, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

**Art. 2º** O convênio consistirá no repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser efetuado em parcela única, no exercício de 2025.

**Art. 3º** A utilização dos recursos deverá obedecer ao Plano de Aplicação apresentado pela entidade conveniada, devendo a mesma prestar contas da aplicação do recurso, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício de 2025:

Orçamento corrente Gabinete do Prefeito  
02.001.04.122.0005-2017  
Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais  
**Total-----R\$ 25.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 03 de junho 2025.

Assinado eletronicamente  
**Jhonatan Souza Andrade**

